

Se precisar de nos reportar alguma preocupação relativa a direitos humanos, contacte-nos por e-mail para ESGGM@asr-group.com. Consulte o final deste documento para instruções adicionais.

Introdução

O ASR Group dedica-se ao exercício da atividade de forma lícita e ética em todas as suas operações. Pelo que, aprovámos o Código de Ética e Conduta Empresarial do ASR Group. Este código aplica-se a todo o pessoal do ASR Group, incluindo funcionários, dirigentes e administradores, bem como ao pessoal contratado e pessoas que contratarmos como nossos agentes. Também aprovámos o Código de Conduta de Fornecedor do ASR Group que se aplica aos nossos fornecedores. Estes códigos encontram-se no nosso website <https://www.asr-group.com> no separador “DOCUMENT DOWNLOADS”

Não toleraremos violações ao nosso Código de Ética e Conduta Empresarial ou a outros códigos e políticas da empresa. Quaisquer violações terão de ser notificadas, independentemente do local onde ocorram em toda a nossa cadeia de valor, para que um comportamento não conforme possa ser corrigido ou prevenido.

O nosso Mecanismo de Queixa complementa programas e processos que o ASR Group dispõe para prevenir, identificar e gerir preocupações em toda a nossa cadeia de valor. Orientamo-nos pelo princípio 31.º dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, que estabelece os princípios para os bons mecanismos de queixa por iniciativa das próprias empresas.

Se ocorrer uma situação de preocupação, o ASR Group compromete-se a trabalhar com as partes interessadas pertinentes para procurar obter uma resolução.

Para efeitos do nosso Mecanismo de Queixa, consideramos como partes interessadas os clientes, fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e membros das comunidades onde nós e os nossos fornecedores operam. Os funcionários e outro pessoal do ASR Group podem manifestar as suas preocupações através da Política de Denúncia de Irregularidades do ASR Group, bem como por outros meios.

A Nossa Abordagem

O ASR Group visa promover e respeitar todos os direitos humanos fundamentais delineados na Carta Internacional dos Direitos Humanos das Nações Unidas e nas Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, conforme estabelecidos na Declaração relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Também reconhecemos os princípios decorrentes das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais por forma a usar a nossa alavancagem para procurar obter e implementar soluções para ajudar as partes afetadas. Para isso, ao implementar o nosso protocolo, trabalharemos com as partes interessadas para compreender o problema. Quando apropriado, utilizaremos a nossa influência para procurar obter uma resolução.

Supervisão e responsabilização

O nosso Mecanismo de Queixa está sob a responsabilidade dos seguintes departamentos: Jurídico, Responsabilidade Social Empresarial (RSE), Comunicação, Gestão de Risco e Assuntos Empresariais.

O Diretor para a Sustentabilidade (CSO) supervisiona o departamento de RSE. O CSO e os Vice-Presidentes dos demais departamentos reportam ao Presidente e ao Conselho de Administração.

As matérias relacionadas com os Direitos Humanos são discutidas nas reuniões da Comissão Executiva e do Conselho de Administração sempre que necessário.

Mecanismo de Queixa – Protocolo e Etapas

Protocolo

Se for reportada uma queixa, o protocolo do Mecanismo de Queixa ASR será implementado. Este protocolo baseia-se nas Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais e nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

Etapas

O ASR Group envidará esforços razoáveis para garantir uma resposta atempada a todas as denúncias, embora o tempo que demora varie em função do problema.

O processo de queixa do ASR Group funciona da seguinte forma:

- Etapas 1** Uma queixa é reportada ao ASR Group. Acusaremos receção no prazo de sete dias e realizaremos uma primeira análise da queixa no prazo de quatro semanas após o recebimento.
- Etapas 2** Investigação da queixa. As nossas equipas de supervisão procederão a uma investigação da queixa, recorrendo a áreas de especialização dentro da nossa organização, conforme necessário.

Etapa 3 Plano de ação. Se forem apropriadas, trabalharemos com a parte interessada que é objeto da queixa para chegar a acordo sobre o caminho a seguir e comunicar o plano ao queixoso, se necessário.

Etapa 4 Monitorização e implementação. O ASR Group trabalhará com a parte interessada para confirmar que as ações e reparação acordadas estão concluídas, após o que a queixa será encerrada.

Quando uma queixa se refere a um fornecedor que não esteja disposto ou não consiga cumprir os requisitos do Código de Conduta de Fornecedor do ASR Group, o ASR Group está disposto a rescindir os contratos com esse fornecedor. A pedido do queixoso, o ASR Group informará o mesmo das conclusões de qualquer investigação, no prazo de 15 dias a contar da conclusão da mesma. As denúncias serão guardadas durante pelo menos cinco anos, ou, no caso de período mais longo, até à conclusão de qualquer processo administrativo ou judicial relacionado com a denúncia.

Ativação e Opções do Mecanismo de Queixa

Quaisquer queixas de partes interessadas externas devem ser dirigidas ao Departamento de Responsabilidade Social da Empresa através do e-mail ESGGM@asr-group.com.

Comunicação

O ASR Group disponibilizará anualmente uma atualização sobre os nossos esforços para garantir a conformidade com o nosso Código de Conduta de Fornecedor no contexto das nossas cadeias de fornecimento.

ESTE DOCUMENTO É UMA TRADUÇÃO EM PORTUGUÊS APENAS PARA USO INFORMATIVO. A VERSÃO OFICIAL EM INGLÊS PREVALECERÁ EM TODOS OS CASOS.